



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - COMIN-CAMPREV - 17/05/2013

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 10 horas. Encontravam-se presentes, Antônia Francisca dos Santos, Roberto Antônio Raymundo, Sandra Regina Camargo, Airton José de Oliveira Dias e Edmilson Roberto Graciano. Pauta: Análise de realocação de recursos a fim de atender a legislação, Resolução 3922/10 e a Política de Investimentos da Autarquia. O Sr. Roberto abriu a reunião cumprimentando os presentes. A seguir esclareceu que o objetivo da presente reunião é analisar o Relatório de Investimentos da carteira do Instituto. Discorreu sobre o desenquadramento apresentado junto ao Fundo de Investimentos BB Perfil DI que ultrapassou o limite previsto. Abriu a discussão para que todos pudessem se manifestar, sendo que o Sr. Airton explicou a todos os presentes a necessidade de desonerar o volume de aplicações vertido no referido Fundo tendo em vista que o mesmo destina-se em sua grande parte a recursos pertinentes a fluxo de caixa. Após análise das opções de Fundos passíveis de receberem recursos da Autarquia (cadastrados) identificou-se que, em decorrência dos limites atualmente estabelecidos na Política de Investimentos do Instituto, o que melhor se adequa, é o Fundo de Investimentos Bradesco IRFM -1, haja vista os percentuais aprovados para o segmento de Fundos Referenciados. Desta forma optou-se por sugerir à Diretoria Executiva da Autarquia, responsável pela gestão de investimentos, que proceda à realocação dos recursos que encontram-se em desacordo com os limites da Política de Investimentos e legislação vigente, no Fundo supracitado, se assim entenderem cabível. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata em duas vias que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Sandra Regina Camargo (Sandra Regina Camargo) que a lavrei e pelos membros presentes.

Airton José Oliveira Dias
Antônia Francisca dos Santos
Edmilson Roberto Graciano
Roberto Antônio Raymundo
Sandra Regina Camargo

Sandra Regina Camargo
Roberto Antônio Raymundo
Airton José Oliveira Dias
Edmilson Roberto Graciano
Antônia Francisca dos Santos

13